



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2135/2008

“Dispõe sobre anulações de Dotações Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Ficha 119 – Obrigações Patronais – INSS	15.000,00.
Ficha 124 – Parcelamento de Outras Dívidas	105.000,00.
Total das Anulações	120.000,00.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento em vigor à dotação abaixo especificada:

Ficha 192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00.
Total dos Créditos Suplementares	120.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 25 de junho de 2008.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal